



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CREAB nº 29/2025 de 01 de julho de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CCPPG-CR), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado Acadêmico do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) podem ser obtidas no sítio eletrônico do programa: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>. Informações adicionais sobre o programa e/ou sobre o presente edital podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-CR, por meio do e-mail cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade (Anexo I) e aceite dos(as) professores(as) orientadores(as).

2.2 O processo seletivo para o ingresso discente no PPG-CR ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: Ampla Concorrência e Sistema de Reserva de Vagas.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Sistema de Reserva de Vagas: para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência.

2.3 O(A) candidato(a) deverá indicar sua modalidade de vaga no ato da inscrição. O PPG-CR reservará 30% do total geral de vagas para candidatos(as) ingressantes por ações afirmativas, por meio do Sistema de Reserva de Vagas. Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão alocadas à ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/> com o envio da documentação requerida no período de **01/07/2025 a 11/07/2025**.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF) quando da inscrição no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

3.2.1 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente;

3.2.2 Cópia de documento de identificação com foto;

3.2.3 Carta de aceite de orientação, devidamente assinada por professor(a) orientador(a) credenciado(a) ao PPG-CR, conforme Anexo II deste Edital;

3.2.4. Currículo *Lattes* para residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos(as) residentes no exterior;

3.2.5 Barema para Análise de Currículo (Anexo IV deste Edital), devidamente preenchido;

3.2.6 Em um único arquivo, em formato PDF, todos os documentos de comprovação das atividades constantes no Barema para Análise de Currículo (Anexo IV deste Edital).

3.2.7 Os documentos de inscrição devem ser assinados eletronicamente, podendo ser utilizada, por exemplo, a ferramenta disponível no site Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

3.3 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Além da documentação constante no item 3, os(as) candidatos(as) ao Sistema de Reserva da Vagas deverão acrescentar:

- Negros (pretos e pardos): a) apresentação de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Sistema de Processos Seletivos);

- Quilombolas: a) declaração de etnia, b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório, na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade;

- Indígenas: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

- Pessoa com Deficiência Visual: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Visual (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, nos quais conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria); e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoa com Deficiência Auditiva: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Auditiva (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa; e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoa com Deficiência Física: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Física (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) exames que especifiquem o comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência; e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Intelectual ou Mental (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópia de laudo com resultados de testagem psicológica/psicométrica (escores) emitido por um(a) profissional psicólogo(a) registrado em um Conselho Regional de Psicologia; e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoa com Deficiência Múltipla: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Múltipla (disponível no Sistema de Processos Seletivos); e b) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: a) apresentação de Laudo Para Transtorno do Espectro Autista (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; e c) laudo com resultados de testagem psicológica completa, emitido por um(a) profissional psicólogo(a) registrado em um Conselho Regional de Psicologia, que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista.

4.2 Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade.

4.3 Candidatos(as) que se autodeclararem pardos(as) e pretos(as) participarão de uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA, cujo agendamento acontecerá dentro do período estipulado no cronograma deste edital.

4.4 As inscrições indeferidas para reserva de vagas serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

4.5 Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo(s) candidato(s) ao PPG-CR, através do e-mail cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br.

4.6 O(A) candidato(a), ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 Primeira Etapa – Prova Escrita

5.1.1.1 A prova escrita consiste na elaboração de uma redação sobre um tema relacionado à linha de investigação do(a) orientador(a) para o(a) qual o(a) candidato(a) está concorrendo à vaga de Mestrado.

5.1.1.2 O tema definido por cada orientador(a) estará descrito na folha de rosto da prova, de modo que o(a) candidato(a) terá conhecimento do tema sobre o qual deve discorrer o seu texto somente quando receber a prova.

5.1.1.3 A prova escrita deve ser redigida a próprio punho pelo(a) candidato(a). Não é permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico durante a prova. A instituição proverá folhas para rascunho e folhas para a redação final. O(A) candidato(a) se responsabiliza pelos demais materiais necessários para escrita (caneta, lápis e borracha). A redação final deve, obrigatoriamente, ser entregue totalmente redigida à caneta. Não há um número mínimo ou máximo de palavras para a redação.

5.1.1.4 A prova escrita terá duração máxima de quatro (04) horas.

5.1.1.5 A data da prova escrita consta no cronograma (item 8 deste edital). Não serão aplicadas provas em outras datas que não as fixadas por este edital.

5.1.1.6 A prova escrita é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete (7,0) serão eliminados(as) do certame.

5.1.1.7 Os critérios de avaliação para a prova escrita estão disponíveis no Anexo III deste Edital. A correção será realizada por dois(duas) avaliadores(as) (professor(a) orientador(a) do(a) candidato(a) e um(a) professor(a) do PPG-CR da mesma área de atuação do(a) orientador(a), sendo a nota final do(a) candidato(a) calculada a partir duma média simples das duas notas recebidas.

5.1.2 Segunda Etapa – Análise de Currículo

5.1.2.1 O Currículo, o Barema para Análise de Currículo (Anexo IV) e a documentação comprobatória serão avaliados pela CCPG-CR.

5.1.2.2 Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. No Barema para Análise de Currículo (Anexo IV), o(a) candidato(a) deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos alcançados naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo III poderá implicar em desclassificação do(a) candidato(a).

5.1.2.3 A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta/e-mail de aceite do periódico (para artigos ainda não publicados).

5.1.2.4 A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do(a) candidato(a).

5.1.2.5 Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento no Barema para Análise de Currículo (Anexo IV) não serão pontuados.

5.1.2.6 A nota da análise de Currículo dos(as) candidatos(as) será relativizada. Para tal, será considerado o escore total de pontos obtidos neste quesito pelo(a) candidato(a) com maior pontuação, a quem será atribuída nota dez (10). Os demais candidatos(as) terão suas notas calculadas de forma proporcional a partir deste escore. Por exemplo, no caso de o candidato com maior pontuação ter atingido um escore total de 500 pontos na análise de Currículo, a ele será atribuída nota 10,00, enquanto a um candidato com 250 pontos será atribuída nota 5,0. Neste cálculo sempre serão consideradas duas casas decimais, sem arredondamento de valores.

5.1.2.7 A análise de Currículo não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida para os(as) candidatos(as).

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida por meio da média aritmética das duas etapas descritas no item 4, conforme segue:

$(\text{Nota da Prova Escrita} + \text{Nota da Análise do Currículo}) / 2$

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

7.2 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem de classificação, preencherem o total de vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) do PPG-CR (Anexo I).

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas e o aceite/disponibilidade do(a) orientador(a).

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.4.1 Maior nota no currículo.

7.4.2 Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

7.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

7.6 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria do PPG-CR quando do ato de matrícula.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
01/07/25 11/07/25	a Período de inscrições
14/07/25	Divulgação preliminar das inscrições homologadas (Ampla Concorrência e Sistema de Reserva de Vagas)
15/07/25 16/07/25	a Prazo para a interposição de recursos
17/07/25	Divulgação final das inscrições homologadas
22/07/25	Primeira etapa – Prova escrita
24/07/2025	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
25/07/2025	Prazo para a interposição de recursos
28/07/2025	Divulgação final do resultado da primeira etapa

28/07/25 01/08/25	a	Segunda etapa – Análise de Currículo
04/08/25		Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa
05/08/25 07/08/25	a	Prazo para a interposição de recursos
08/08/2025		Divulgação do resultado final da segunda etapa
11/08/25		Resultados da análise de heteroidentificação e demais condições de reserva de vagas
13/08/25		Divulgação do resultado final

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo, disponibilizados no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA e no site do PPG-CR.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela CCPPG-CR, conforme as suas competências e, se necessário, pela PROPPGI.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

Prof^a. Dr^a. Fernanda Cechetti
Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação

Prof^a. Dr^a. Aline de Souza Pagnussat
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I**PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
NÍVEL: MESTRADO ANO: 2025****ORIENTADORES(AS) E VAGAS****Linha de pesquisa: Fundamentos da Reabilitação Cardiovascular, Pulmonar e Metabólica:**

PROFESSORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Cassiano Teixeira	cassiano.rush@gmail.com	3
Fabício Edler Macagnan	fabriciom@ufcspa.edu.br	3
Janice Luísa Lukrafka Tartari	janicet@ufcspa.edu.br	2
Jociane Schardong	jociane@ufcspa.edu.br	2
Pedro Dal Lago	pdallago@ufcspa.edu.br	2
Rodrigo Della Méa Plentz	rodrigop@ufcspa.edu.br	2

Linha de Pesquisa: Fundamentos da Reabilitação Musculoesquelética:

PROFESSORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Bruno Manfredini Baroni	bmbaroni@ufcspa.edu.br	2
Leandro de Freitas Spinelli	spinelli@ufcspa.edu.br	2
Luís Henrique Telles da Rosa	luisr@ufcspa.edu.br	2
Marcelo Faria Silva	marcelofs@ufcspa.edu.br	2
Maria Cristina de A. F. Cardoso	mccardoso@ufcspa.edu.br	3
Mauriceia Cassol	mcassol@ufcspa.edu.br	2
Patrícia Viana da Rosa	patriciarosa@ufcspa.edu.br	2
Rafael Inácio Barbosa	rafael.barbosa@ufsc.br	1

Linha de pesquisa: Fundamentos da Reabilitação Neurológica:

PROFESSORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Alcyr Alves de Oliveira Júnior	alcyr.oliveirajr@gmail.com	2
Aline de Souza Pagnussat	alinesp@ufcspa.edu.br	2
Bárbara Costa Beber	barbaracb@ufcspa.edu.br	2
Carlos Roberto de Mello Rieder	carlosrieder@gmail.com	2
Caroline Tozzi Reppold	reppold@ufcspa.edu.br	1
Fernanda Cechetti	fernandacec@ufcspa.edu.br	3

Total de vagas disponibilizadas: 42**ANEXO II****PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
NÍVEL: MESTRADO ANO: 2025****CARTA DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)**

À Comissão Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação da UFCSPA

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, venho por meio desta, manifestar concordância em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFCSPA.

Sem mais para o momento,

Assinatura do(a) Orientador(a)

em __/__/__.

**ANEXO III
PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
NÍVEL: MESTRADO ANO: 2025**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Descrição	Nota máxima	Nota obtida
Fundamentação teórica	Uso adequado de evidências, referências atualizadas e consistência com a literatura científica da área.	2,0	
Originalidade e senso crítico	Avaliação da capacidade de propor ideias próprias, novas abordagens ou perspectivas no tema abordado.	2,0	
Atualidade e Relevância do Conteúdo	Pertinência do tema em relação aos debates científicos atuais e sua relevância para a área de pesquisa pretendida.	2,0	

Clareza e Coerência Argumentativa	Estrutura lógica do texto, com conexão clara entre ideias, coerência interna e capacidade de argumentação.	2,0	
Qualidade da Escrita	Domínio da norma culta, organização textual, fluidez na leitura e ausência de erros gramaticais.	2,0	
Total		10,0	

ANEXO IV
PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
NÍVEL: MESTRADO ANO: 2025

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

§1 Os artigos deverão ser pontuados de acordo com o *Qualis Periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020)*, disponível para acesso público no site eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

§2 Não será contabilizada a pontuação de artigos publicados em periódicos com suspeita de prática predatória. Para saber mais sobre “revistas predatórias”, acesse o link a seguir: <https://www.nature.com/articles/d41586-019-03759-y>

§3 Com base nos critérios estabelecidos pelo sistema de classificação de Livros da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>), será contabilizada a pontuação de livros e capítulos de livro apenas quando a obra apresentar as seguintes características: (1) ISBN; (2) Aderência à Área 21 da CAPES; (3) Publicação por editora comercial ou universitária; (4) Revisão por pares; (5) Obra acadêmica destinada a alunos de graduação, pós-graduação, docentes e/ou pesquisadores. O número máximo de capítulos aceitos para um mesmo livro é de 2 capítulos.

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo científico, sendo primeiro ou último autor		
1.1 Qualis A1 (100 pontos por artigo)		
1.2 Qualis A2 (90 pontos por artigo)		
1.3 Qualis A3 (80 pontos por artigo)		
1.4 Qualis A4 (70 pontos por artigo)		
1.5 Qualis B1 (60 pontos por artigo)		
1.6 Qualis B2 (50 pontos por artigo)		
1.7 Qualis B3 (40 pontos por artigo)		
1.8 Qualis B4 (30 pontos por artigo)		
2. Publicação de artigo científico, não sendo primeiro ou último autor		
2.1 Qualis A1 (80 pontos por artigo)		

2.2 Qualis A2 (70 pontos por artigo)		
2.3 Qualis A3 (60 pontos por artigo)		
2.4 Qualis A4 (50 pontos por artigo)		
2.5 Qualis B1 (40 pontos por artigo)		
2.6 Qualis B2 (30 pontos por artigo)		
2.7 Qualis B3 (20 pontos por artigo)		
2.8 Qualis B4 (10 pontos por artigo)		
3. Livro publicado (50 pontos por livro) – Máximo 100 pontos		
4. Capítulo de livro publicado (10 pontos por capítulo) – Máximo 50 pontos		
5. Publicação de trabalho em anais de eventos científicos (5 pontos por trabalho) – Máximo 100 pontos		
6. Participação como palestrante em eventos científicos (5 pontos por participação) – Máximo 100 pontos		
7. Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – Máximo 50 pontos		
8. Estágio de iniciação científica (com ou sem bolsa) (5 pontos por semestre) – Máximo 50 pontos		
9. Experiência como docente em curso de graduação (5 pontos para cada 30 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
10. Experiência como docente em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 pontos para cada 20 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
11. Conclusão de Curso de Especialização (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
12. Conclusão de Residência (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
13. Título de especialista concedido por conselho profissional (15 pontos) – Máximo 30 pontos		
TOTAL:		



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cechetti, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 01/07/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 01/07/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2221261** e o código CRC **3814BFCB**.
